

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO

- Presidente:** - *Vítor Manuel Correia*
- Vereadores Presentes:** - *Orlando Ferreira Pires*
- *Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto*
- *Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Cristina Maria Ferreira Passas*
- *Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva*
- Ata da Reunião de 12 de março** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Miguel Costa*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Convidar os Senhores Vereadores a presenciar a assinatura dos contratos-promessa de aquisição dos lotes da Nova Área de Acolhimento Empresarial, que vai ocorrer após a Reunião de Câmara, que se prevê que seja pelas 17:30 horas.

Informar também que no dia 14 de março decorreu, em Lamas do Orelhão, uma reunião de trabalho com o Presidente da Confederação Portuguesa das Casas do Povo e diversos Presidentes de Junta, com o objetivo de iniciar o processo de reativação e criação dessas pessoas coletivas de utilidade pública equiparáveis a IPSS por todo o nosso concelho. Trata-se de entidades com enorme valia naquilo que concerne à valorização do nosso território, património e cultura, bem como aos cuidados de proximidade com a população.

No dia 16 de março, decorreu a reunião da Comissão de Gestão Integrada de Fogos rurais, sendo de assinalar a presença de todos os Presidentes das Comissões de Baldios do Concelho de Mirandela.

No dia 18 de março foi assinado o auto de consignação que marca o início da concretização da empreitada de requalificação e ampliação dos espaços exteriores da Escola Básica do Convento, representando um investimento de 220.350,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, apoiado pelo programa Norte 2030.

Em relação aos eventos que ocorreram desde a última Reunião de Câmara, destacamos os “Filminhos Infantis à Solta pelo País”, que se realizou no dia 14 de março. No dia 15, tivemos a X Edição da Feira do Vinho do Bacelo, na Freguesia de Fradizela, com um passeio pedestre entre vinhas e olivais.

No dia 17, tivemos as Oficinas de Campo no Parque *José Gama*, com o Programa Junto à Terra, parceria do Município de Mirandela com o Parque Natural Regional do Vale do Tua. No dia 19, a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do IPB acolheu o C Congresso Internacional de Contabilidade Pública.

No dia 21, a Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel acolheu mais uma “Hora do Conto e Yoga”. Realizou-se a plantação de 100 medronheiros provenientes pelo Gabinete Técnico Florestal para a estabilização de taludes em São Bento, nas imediações da igreja. Também no dia 21, realizou-se a caminhada de *plogging* no âmbito do Dia da Árvore, no Parque Dr. *José Gama*.

Nos dias 21 e 22 de março, o Município de Mirandela acolheu o Campeonato Nacional de Fundo. No dia 22, o Dia Mundial da Poesia foi celebrado com o espetáculo “Máquina de Embrulhar Poemas”, no Auditório Municipal.

No dia 22, realizou-se a caminhada solidária promovida pelo Município de Mirandela, com a colaboração da Cruz Vermelha de Mirandela, do grupo Mirandela a Correr e da Junta de Freguesia de Mirandela, tendo os fundos revertido a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Ainda no dia 21, realizou-se também a Gala da Poesia no Auditório Municipal de Mirandela.

No dia 22 decorreu já o tradicional convívio da matança do porco no Romeu, promovido pela União de Freguesias de Avantos e Romeu. Também no dia 22 decorreu a festa do foliar nas Múrias.

No dia 25, decorreu a entrega de livros destinados às bibliotecas escolares dos estabelecimentos de ensino Torre Dona Chama, Convento, Fomento e Luciano Cordeiro, no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar.

No dia 25 também se realizou a distribuição de folares e cantis de água por todas as escolas do concelho, englobadas num programa “Projeto EVA - Escola Valor da Água”.

No dia 26, que é hoje, realizou-se no período da manhã a Feira da Páscoa na Escola Profissional de Agricultura, em Carvalhais.

No dia 26, o município acolheu também a formação “Cereais do Norte – Mirandela”, promovida pela ANPOC – Associação Nacional de Produtores de Cereais, INIAV, IPB, em colaboração com a CCDR-N e ainda com a participação da Associação Palombar.

Também ainda reiterar notas de congratulação ao Clube de Ténis de Mesa pelos resultados conquistados, dos quais se destacam os títulos de campeã nacional de séniores de ténis de mesa, conquistado pela atleta *Matilde Pinto*, e o de vice-campeão nacional individual de séniores, conquistado pelo atleta *João Geraldo*. São estes atletas provenientes do Clube de Ténis de Mesa, por isso fazemos essa congratulação ao clube.

Dar, por fim, os parabéns à equipa mirandense pela vitória conquistada na primeira prova da Liga Boccia Sénior 2026.

Para já é tudo. Reitero os cumprimentos e votos de uma boa tarde de trabalho.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

O primeiro assunto tem a ver com a visita que eu já tinha solicitado ao antigo Matadouro. Então começo por referir que acho que esta já é a terceira vez que solicito a realização de uma visita de trabalho ao antigo Matadouro. Assim, pergunto diretamente se pode sair daqui hoje, da reunião, a definição concreta de uma data e hora, se possível, dessa visita e, posteriormente, definir a visita a outros espaços municipais.

As associações culturais, recreativas e sociais são dinamizadas por homens e mulheres que trabalham de forma altruísta em prol das missões que abraçam. Têm um valor acrescentado evidente no preenchimento de lacunas onde o Estado ou os municípios, por razões diferentes, sejam elas por limitação de meios ou por opções, não conseguem chegar. Por isso, merecem respeito. Não é um favor que lhes fazemos, pelo contrário, são elas que prestam um serviço relevante à comunidade, promovendo causas e cidadania ativa. Face à quantidade e qualidade do tecido associativo no Concelho de Mirandela, quer a nível humano, quer ao nível das iniciativas, consideramos que o Município de Mirandela deveria reposicionar-se na sua estratégia. A Escola Primária de Golfeira revela-se exígua, quer nas condições de acesso, quer na capacidade de armazenamento, sendo necessário continuar a procurar soluções que correspondam às reais necessidades, que permitam integrar mais do que uma associação.

Contudo, é frequentemente referido por Vossas Excelências que não existem espaços disponíveis. Para que possamos avaliar, eventualmente corroborar essa proposição ou discordar dela, é fundamental conhecer os espaços municipais existentes. É precisamente com esse objetivo de visita solicitada que aqui venho novamente, para permitir uma análise informada, apresentar um relatório e a formulação de opiniões devidamente fundamentadas.

Gostaria de trazer aqui mais dois assuntos. Um tem a ver com os painéis promocionais da Alheira de Mirandela na A4. É um assunto que já me incomoda há muitos anos e que eu pensei trazer até na altura antes da Feira da Alheira, mas obviamente não há tempo para trazermos todos os assuntos. No entanto, considere que deveríamos continuar a trabalhar naquilo que são as nossas responsabilidades.

Senhor Presidente, decorrido cerca de um mês após a Feira da Alheira de Mirandela, importa sublinhar a relevância da Alheira de Mirandela, não apenas do ponto de vista económico, mas também enquanto expressão da nossa cultura e identidade. Os prémios que vamos ganhando, ano após ano, só nos responsabilizam ainda mais. Precisamente por isso, entendemos que devemos continuar a trabalhar na valorização deste produto emblemático. Neste sentido, chamamos a atenção para o estado dos painéis da Alheira de Mirandela na A4. Os mesmos encontram-se degradados, desleixados, sem cor, visivelmente danificados, não contribuindo em nada para reforçar a notoriedade e a reputação da Alheira de Mirandela. Pelo contrário, transmitem uma imagem de desleixo que não se coaduna com a importância do produto, nem com a responsabilidade que temos na sua promoção. Assim, questionamos se está prevista a requalificação ou a substituição desses painéis e, em caso afirmativo, para quando?

Outro assunto que não nos é menos importante e caro é a locomotiva que está estacionada ao pé da estação das artes. Senhor Presidente, gostaria de solicitar um esclarecimento sobre a situação da locomotiva. Vou fazer perguntas muito simples, no sentido de que, se alguém acompanhar os nossos trabalhos e as nossas atas, tenha também respostas assertivas. A pergunta que faço é: a quem pertence, afinal, aquele equipamento?

Pelo que foi divulgado nas redes sociais, em 2017, nomeadamente em momentos distintos, primeiro na companhia do Senhor Eng. *António Branco* e, posteriormente, da Dra. *Júlia Rodrigues*, trata-se de um elemento, entenda-se o comboio ou locomotiva, com valor estético e potencial de valorização do espaço urbano e turístico. No entanto, o tempo passa e a situação mantém-se indefinida. Se considerarmos que foram feitos investimentos avultados na requalificação da estação, que foi convertida em Estação das Artes, bem como na sua envolvente e na Central de Camionagem, permanece, ainda assim, aquela estrutura provisória, num invólucro grosseiro de lona opaca, sem qualquer estética, como o marco de uma estratégia falhada que prejudica o território e culmina num comboio abandonado, embora vigiado 24 horas por dia, anos a fio, numa linha abandonada.

Por quanto tempo se prevê que a situação se mantenha? Mais 10 anos? Gosta do que vê? Tenho a certeza que não gosta. Creio que Mirandela merece uma abordagem urbanística coerente e qualificada e não estes espaços como exemplos de indefinição e incompatibilidade entre decisões privadas e políticas. Hoje, aos que estamos aqui, e por mim falo, não nos deve interessar tanto o que se passou, pois o que se passou, passou, mas sim envidar esforços para ultrapassar a situação, pois não podemos ser coniventes com uma lógica de “*le laisser faire, le laisser passer*”. Todos estamos aqui e escolhemos viver aqui por opção.

Cabe-nos lutar para que esta realidade não se mantenha daqui a 10 anos. Os governos, as entidades e os conselhos de administração passam, mas o impacto urbanístico permanece. O município, que assume como uma das suas principais estratégias o desenvolvimento do turismo, não pode nem deve ser conivente com estas duas situações que elenquei, pois, como já foi dito, tudo conta para Mirandela. Tudo conta para que Mirandela possa ser o oásis de Trás-os-Montes.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente vão haver sessões públicas de esclarecimento sobre a prospeção de minério no Concelho de Mirandela, numa área geográfica muito específica, e tenho recebido solicitações de uma ou outra Junta de Freguesia e também de municípios, porque estive num evento e foi com eles que me relacionei, que precisavam de mais informações sobre tudo o que vai acontecer.

Dizer que a área geográfica dos Avidagos vai ter prospeção de minério. Naquelas terras há proprietários que desconhecem a dimensão, se, porventura, a área atravessa terrenos de que são proprietários, quando o vão fazer, e foram essas preocupações que me manifestaram, assim como também já manifestaram essas preocupações aos seus Presidentes de Junta. Pelo que estou aqui mandatado, em nome desses municípios, desses fregueses e também dessas Juntas de Freguesia, Senhor Presidente, para saber se, nas reuniões de esclarecimento que vão existir, até que nível vai ser fornecida a informação ou o pormenor daquilo que vai acontecer naquela área geográfica, junto daqueles fregueses.

É sobre isto que tenho a intervir antes da ordem de trabalhos, até porque o assunto é importante. Em fazê-lo por escrito ou dar conta aqui nesta reunião, acho que tem mais propriedade fazê-lo aqui do que enviar um *e-mail*, até porque, muitas das vezes, há dificuldade em respondê-lo em tempo útil.

Gostava de ouvir, de viva voz, da sua parte e do seu Executivo, se se vão preocupar com este tipo de esclarecimento, se se vão colocar ao lado dos municípios, penso eu que sim, e dos fregueses daquelas terras. Porque esta informação, dada a preocupação existente, acho que deve ser tomada como séria e, a bem da questão que está em causa, por forma a acalmar e esclarecer aqueles que ali têm interesses e querem continuar a ter.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Apresento a minha intervenção aqui hoje, referente ao relatório de consultoria e eficiência hídrica, “Estratégia de Ação para os Serviços de Águas de Mirandela”, elaborado em março de 2025, portanto sete meses antes das Eleições, que, na minha opinião, vem justificar toda a relevância dada ao tema, de forma até surpreendentemente unânime, sendo que, à data, apenas o Executivo tinha acesso ao mesmo.

No entanto, as deficiências eram, como continuam a ser, tão evidentes que era previsível que os dados apresentados no referido relatório fossem, de facto, extremamente preocupantes e graves, com o agravante de os mesmos serem referentes aos últimos dados disponíveis, que eram de 2023. Tal como referido no relatório, estarem por defeito, ou seja, é previsível que, à data de hoje, a situação ainda seja pior, tenha-se agravado.

Com base no relatório apresentado, a água não faturada, ou seja, as perdas comerciais, são superiores a 53%, sendo a média nacional de 32%. O que significa que mais de metade do volume total de água que entra no sistema de Mirandela são perdas de água, e, mais uma vez, refiro que são dados por defeito. Por exemplo, não contabiliza o uso não autorizado. E eu, pessoalmente, não acredito que não haja uso não autorizado no Concelho de Mirandela, mas não sou eu que o digo: o próprio relatório refere, passo a citar, que “*a estimativa de perdas aparentes poderá encontrar-se por defeito, uma vez que não foram especificados volumes devidos a usos ilegais*”. A componente das perdas aparentes por erros de medição é bastante relevante. Os fatores que se destacam para justificar esta situação dramática foram considerados os seguintes: as características do parque de contadores, consumos autorizados não quantificados, consumos não autorizados desconhecidos, elevadas perdas físicas na rede relacionadas com ineficiências operacionais, como, por exemplo, a modernização, o envelhecimento das infraestruturas, pressões elevadas, fugas e ruturas.

Identificada a magnitude do problema, o mais importante são as soluções. Para esse efeito, o relatório menciona vários eixos estratégicos de combate às perdas de água, ao controlo de aflúências indevidas e várias estratégias de ação evolutivas a serem implementadas por um determinado período de tempo, que penso ser de 10 anos, que não se cingem apenas a ações de melhoria de infraestruturas.

Porque, como é do conhecimento público, o atual Executivo já tem em curso, e já em fase avançada, a reabilitação e substituição de alguns troços de rede considerados mais problemáticos. Portanto, a questão que coloco, e que penso ser pertinente, é: qual o ponto de situação de todas as melhorias não infraestruturais recomendadas? Como, por exemplo, já foi elaborado o Plano Diretor de Água? Já foi elaborada a base de dados digital? São várias medidas que julgo e questiono.

Estas questões são importantes porque só se pode gerir de forma eficaz aquilo que é medido, e prova disso são as conclusões deste relatório. Portanto, apesar de reconhecer que estão a ser dados passos iniciais no que concerne à substituição de condutas, é igualmente importante, e não se pode desprezar a implementação das restantes recomendações mencionadas no relatório.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Começar por responder à Senhora Vereadora *Cristina Passas*, relativamente à questão de visitar as instalações, pode visitá-las sempre que entender. Eu percebi, mas, se calhar, foi da minha parte uma má perceção, que queria que a acompanhasse na visita. Mas, se não quiser, pode fazê-lo sozinha.

Qualquer espaço municipal é visitável por quem o entender. Não precisa de agendar nada, apenas tem que se dirigir ao local. Agora, se quiser um acompanhamento técnico, pode tê-lo, e nós teremos muito gosto em fazê-lo. Portanto, se quiser o nosso acompanhamento, terá que aguardar por uma disponibilidade de agenda para o fazermos nos próximos tempos. Se entender ir sozinha, pode fazê-lo. O espaço está ocupado por organizações ou associações, deve dirigir-se a quem lá está para visitar as instalações. Eu teria gosto em acompanhá-la, se assim o entender, ou alguém com cariz técnico. Portanto, se quiser fazer a

visita sozinha, não precisa de agendar connosco. Tem autorização completa, apenas tem que pedir autorização a quem ocupa o espaço.

Quanto aos painéis promocionais, sim, incomodam muito. Aliás, estamos a desenvolver um trabalho já com alguma maturidade, que é a reabilitação das rotundas Norte e Sul, incluindo a promoção de um parque de estacionamento do tipo “*park and ride*”, ou seja, um espaço de troca de boleias. Sim, também vamos retirar esse material que, no estado em que se encontra, não promove, antes pelo contrário. Portanto, temos que os reabilitar, enquadrando-os na promoção das entradas da cidade e da sua visibilidade. Concordo consigo e estamos a trabalhar nesse sentido.

Relativamente à questão da locomotiva, isso remete-nos para a mobilidade do Vale do Tua. Não sei se não faz hoje 10 anos que o aproveitamento hidroelétrico do Foz Tua está em funcionamento. Isso significa que a empresa promotora, que começou por ser a EDP e agora é a Movera, está a faturar, a compensação do território definida na Declaração de Impacte Ambiental, não está cumprida. Porém, nas últimas reuniões que tivemos, o assunto está com a Ministra do Ambiente, que solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente a informação sobre o cumprimento dessa via. No nosso entendimento, não está cumprida, porque, se estivesse, a locomotiva estaria a funcionar. A locomotiva pertence ao promotor, à Mystic Tua, S.A., que tem a responsabilidade pela sua colocação e pelos custos associados.

Já passaram 10 anos e é fundamental que haja um desenvolvimento. Se não é viável aquela declaração de impacto ambiental que tem força de lei que nos deem outra alternativa. O território não só não foi compensado como continua a investir, através dos cinco municípios da Agência Regional do Vale do Tua: Mirandela, Murça, Alijó, Carraceda de Ansiães e Vila Flor. Portanto, não só não temos compensação como ainda estamos a ter encargos com isso. Naturalmente, temos um parque que é reconhecido, faz um trabalho extraordinário do ponto de vista daquilo que é a fauna e flora, e todas estas atividades que fazem a ligação junto à terra, junto das comunidades escolares, enfim, têm ali um potencial enorme e que nós vemos sucessivamente e, ao fim de 10 anos, eu acho que é altura de dizer: calma, há aqui que mudar este paradigma, digam-nos qual é que é.

Por isso é que houve reuniões com o Ministério do Ambiente. O Ministério do Ambiente passou para a Agência Portuguesa do Ambiente. E a Agência Portuguesa do Ambiente há de se pronunciar se está cumprida ou não a via. Naturalmente, sem me querer repetir, não está cumprida a via, porque senão o comboio não estava ali. E este é o ponto da situação em que nós não podemos mais deixar de ser uma voz discordante. De nós, a nossa eventual inércia se traduzir em estarmos a pactuar com uma situação que não é correta. Porque nós, se a compensação era a mobilidade, eu até já dou de barato, e desculpem lá esta terminologia, que a mobilidade quotidiana pudesse ser eventualmente contornada, mas a mobilidade turística tinha que ser uma realidade. A mobilidade turística, conforme ela está prevista, que é em três modelos, o modelo rodoviário, fluvial e ferroviário, tem que ser uma realidade.

A Mystic Tua, S.A. alega que não teve condições, que não lhe foi atribuída a licença para a exploração da ferrovia. Nós até temos aqui em Mirandela uma entidade que no seu plano de atividades anual, se tiverem o cuidado de a ler, que é a Metropolitano Ligeiro de Mirandela, que só está em vigor até ao momento em que o plano de mobilidade seja uma realidade, mas como tem licença da ferrovia, o concelho está disponível, o município, a câmara estará disponível, para negociar e ver se, com essa licença que tem, a Metropolitano até não pode ser uma alternativa à falta de licença que tem outro promotor. Portanto, o estado é este, lamentavelmente é este.

Associamo-nos a esta questão, aliás, não só nos associamos, como é visível nas reuniões que temos tido junto dos ministérios para que isto seja ultrapassado. Portanto, não há dia de reuniões, juntamente com a agência, em que isto não seja um tema, quer na Agência, quer na Associação de Municípios. Temos que ultrapassar isto, porque já há um momento em que não se pode avançar mais. Portanto, há um crime urbanístico que está ali neste momento, mas, para além do crime urbanístico, é o prejuízo que o território está a ter.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Sim, exatamente. Se a locomotiva é efetivamente da empresa é da Mystic Tua, o que é que acontece? O bem patrimonial até pode ser dele, agora a cidade é nossa. E, efetivamente, 10 anos é muito tempo. E por isso é que eu iniciei por relatar que foi em 2017. Penso que nós, mirandelenses, já fomos mais do que benevolentes, e os executivos que por aqui passaram, para que esta situação comece a ter uma luz no fundo do túnel. Pronto, já que não há luz no fundo da linha do Tua, que haja efetivamente na Estação das Artes, que é o que nós queremos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Aliás, nós costumamos dizer sempre, quando apresentamos o assunto, que Mirandela fez o seu trabalho: reabilitou a estação. Nós estamos à espera que as locomotivas possam, as turísticas, no mínimo, ser uma realidade. Nós sabemos que a questão da mobilidade quotidiana pode ser contornada, porque, infelizmente, tem havido menos utilizadores, mas isto é sempre uma “pescadinha de rabo na boca”. Percebemos que se utiliza pouco os transportes porque as pessoas também deixaram de acreditar. Se voltar a haver, pode ser que se aproximem mais, até porque é uma mobilidade mais consentânea com aquilo que são os dias de hoje.

Houve um desinvestimento na ferrovia e nós fomos vítimas disso tudo. Agora está-se a pensar voltar para a ferrovia, mas, no mínimo, que, se não seja para mobilidade quotidiana, que seja para mobilidade turística e pôr o cais fluvial, que se gastou lá dinheiro, em funcionamento, e o ferroviário também. E é nisso que estamos aqui a trabalhar. Portanto, para responder objetivamente: é a Mystic Tua. Não sei, não lhe sei dizer mais nada do que isto, mas sei que estamos a fazer esse trabalho.

Portanto, é assim: aliás, nós, logo a seguir à Páscoa, temos prevista uma reunião com os ministérios, quer do Ambiente, quer da Coesão, quer das Infraestruturas. Portanto, temos prevista uma ida a Lisboa para apresentar aqui alguns assuntos que nos prejudicam, que é esse mesmo o tema.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto*, dizer que as sessões de esclarecimento têm mesmo essa finalidade, de esclarecer todas as perguntas que forem colocadas lá, que é o local adequado e o momento adequado para que isso seja feito.

Portanto, nós já tínhamos feito anteriormente essas reuniões. Fizemos com as Juntas de Freguesia, foram envolvidas, foram ouvidos os Senhores Presidentes de Junta, a empresa esteve reunida em Abreiro. Depois entendeu-se que, em sede da

Assembleia Municipal, deveria haver mais um tempo de consulta pública e mais uma sessão de esclarecimentos. Nós fizemos a proposta, a proposta foi aceite e agora estamos nesse momento. E, lá naquele local, espero que as pessoas saiam de lá esclarecidas e que levem todas as perguntas que quiserem.

Sendo certo que, desde a primeira hora, e desde sempre, estamos naquilo que é a defesa intransigente do nosso território e dizer claramente que o parecer que foi dado da Câmara Municipal, que era um parecer não vinculativo, repito, não vinculativo, que dizia que o único benefício que nós podíamos tirar dali, objetivamente, de imediato, era perceber, era mapear aquilo que nós temos. Desde que garantido o quê? Que todos os proprietários ficassem ressarcidos de qualquer prejuízo que pudessem vir a ter e que não houvesse danos a níveis ambientais.

Esta foi a nossa posição e estaremos sempre ao lado daquilo que são as nossas populações, na defesa do nosso território, e isso faremos sempre. E tanto é que a nossa boa-fé foi tal que acedemos, independentemente de onde é que tinha vindo a proposta, a fazê-lo, e está a ser uma realidade e vamos fazê-lo.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador *Luís Saraiva*, é um tema de eficiência hídrica fundamental, aliás, é nuclear para nós, este assunto. Este assunto porquê? Porque as perdas de água, dizemos que perdemos 50%, ainda podíamos ir mais longe: era perceber quanto é que isso custa, não é? Quanto é que nós pagamos e quanto é que nós não recebemos. Portanto, estamos aqui de acordo com esse plano que nós demos, fizemos questão de dar, não é nosso, é de todos. Foi pago com dinheiros públicos da Câmara Municipal. Portanto, demos conhecimento a toda a gente e, na altura, até penso que foi pedido pelo senhor vereador Paulo Pinto, e foi entregue.

De maneira que, para dizer: já está em marcha, já em execução, aquilo que vai ser a substituição das condutas, que muito contribuem para essas perdas de água, mas também aquilo que é a monitorização dos nossos equipamentos de depósitos de água, onde é que se podem verificar baixas abruptas, para imediatamente intervir.

Portanto, mecanismos de automatismo, de medição para intervenção imediata, para evitar que haja mais perdas, e também de medição de caudal, para perceber onde é que águas pluviais, ou águas que não deviam ir parar à rede de saneamento, acabam por ir parar à ETAR e nós vamos ter que pagar. Estamos também a monitorizar a origem dessas situações e já estamos a aplicar isso.

Para além disso, também estamos a aplicar, e já agora fica a saber, que, neste mesmo processo, aqui a montante da nossa Praia Fluvial, do Arquiteto *Albino Mendo*, também estamos ali a monitorizar a qualidade da água, para perceber quando há descargas, quando não há e a sua proveniência, de forma a podermos atuar de imediato junto de possíveis infratores. Este é o ponto da situação. Nós estamos a cumprir o plano tal como ele se apresenta e estou certo de que, daqui por algum tempo, iremos ter já alguns resultados.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, dê-me licença. Eu não tenho dúvidas de que a Câmara Municipal, assim como os Senhores Vereadores, estamos na defesa intransigente dos interesses do nosso território. Aquilo que eu vim manifestar, assim como a informação que o Senhor Presidente acabou de prestar agora, é a informação que eu vou prestar aos Senhores Presidentes de Junta que me abordavam sobre esta questão.

A questão é mais sobre as pessoas que estão preocupadas com o seu quintal, se aquela propriedade que têm lá a norte da freguesia, da qual são proprietários de vários hectares, certamente alguns terão até vários hectares, se a propriedade deles vai ser intervencionada. Foi essa a preocupação que manifestaram ao Senhor Presidente de Junta e também me manifestaram a mim no evento onde eu estive.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu tenho a certeza de que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* tinha possibilidades de ter respondido logo de imediato.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu não tinha esse dado. Eu entendo a preocupação das pessoas, mas isto vai a este pormenor: por que é que não aguardam? Vai haver esclarecimentos públicos. Aguardariam. As pessoas estão preocupadas é com o quintal delas. Eu disse: “*Olhe, pronto, eu vou manifestar a vossa preocupação em Reunião de Câmara.*” É isto que eu queria aqui deixar e era isto que eu gostava que, se porventura forem confrontados nessas reuniões, a resposta fosse o mais precisa possível.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, aquilo que eu lhe estou a dizer já foi dito aqui em Reunião de Câmara, já foi levantada a questão e foi dito na Assembleia Municipal. Agora, desculpe-me, ou estava distraído, ou não ouviu, porque estava em condições de dizer isso. Portanto, aquilo que pode dizer com toda a propriedade aos Senhores Presidentes de Junta, até estranho muito, ainda bem que as sessões da Assembleia Municipal são gravadas. Eu disse: “*estão aqui os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que estiveram na reunião, que se pronunciem*” e nenhum se pronunciou em sede da Assembleia Municipal, nenhum se pronunciou porque eles estavam na posse de todos os elementos.

Dizer que não há intervenção nenhuma sem a autorização do proprietário. Era o que faltava que fossem invadir a propriedade de alguém sem autorização. Portanto, a empresa *Generic Ways* é uma empresa credível, até prova em contrário, e não irá intervir em coisa nenhuma, para já, se for autorizada a prospeção primeiro e, depois, sem a autorização do proprietário. Isso era o que faltava.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas continua a haver dúvidas e manifestaram-me esta preocupação: “*Paulo, veja junto da Câmara Municipal a obtenção desta informação*” e eu disse, que em Reunião de Câmara, ia dar conta destas preocupações ao Executivo Municipal e foi isso que eu fiz, não quero ser interpretado para lá desta preocupação que me manifestaram.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luis Augusto de Melo Guimarães*, deu entrada com um ofício em 20/03/2026, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no dia 17 de abril (sexta-feira) de 2026, com início às 09h 30m no Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02/- – Aprovação da Ata de 12 de março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 12 de março de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 05 e 19 de março de 2026.

Licenciamentos Deferidos

49/25 – *Alexandra Maria Cardoso de Castro* – Legalização de edifício para arrumos – Rua campo de Futebol – Franco;
91/25 – *Ana Maria Pereira Araújo* – Construção de uma moradia e piscina – - Lugar da Barcas - Abambres;
109/25 – *Maria de Lurdes Teixeira Esteves* – Reconstrução e alteração de moradia unifamiliar – Rua de Santo Estevão – Vale de Madeiro.”

“INFORMAÇÃO N.º 07/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido 05 e 19 de março de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

08/26 – *Yolanda de Fátima Dias Rodrigues* – Habitação – Rua de Santa Luzia nº89 – Frechas;
09/26 – *João Elias dos santos Belchior* – Habitação – Lugar da Corriça – Vale de Gouvinhas;
11/26 – *Maria Manuela Pires dos Reis* – Habitação – Rua da Igreja – Frechas;
12/26 – *Tua Saúde, Lda* – Comércio/Serviços – fração A – Rua Embaixador Eduardo Condé nº14 – Mirandela.”

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 20 de março, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – III Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/03/2026, autorizou por Despacho a mencionada III Alteração Orçamental Permutativa – VI Alteração Orçamental da Despesa, VI Alteração Orçamental do PAM e VI Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A III Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais são reguladas pela NCP 26 do SNC-AP e pelo ponto 8.3.1 do POCAL. O orçamento pode ser objeto de revisões ou alterações para acomodar despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. O aumento global da despesa implica revisão do orçamento, exceto quando resulte da aplicação de receitas consignadas, empréstimos contratados ou nova tabela de vencimentos. As alterações ao orçamento em vigor devem articular as regras da NCP 26 com as do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

As presentes alterações aos documentos previsionais do Município consubstanciam uma reorganização interna de dotações de natureza estritamente permutativa, não implicando qualquer aumento do montante global aprovado para o exercício de 2026, mantendo-se inalterado o equilíbrio orçamental.

No âmbito do Plano de Atividades Municipal (PAM), procedem-se a ajustamentos decorrentes da reavaliação das necessidades de execução de diversas iniciativas municipais, verificando-se o reforço de dotações destinadas a apoios e transferências correntes, designadamente subsídios eventuais, apoio às instituições desportivas e apoio ao funcionamento dos Bombeiros Voluntários, bem como ao Cheque Veterinário. Paralelamente, são reforçadas várias rubricas associadas ao funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente aquisição de matérias-primas, material de escritório, produtos químicos e farmacêuticos, formação, consultadoria, seguros e locação de bens.

Destaca-se igualmente o reforço de iniciativas no domínio educativo, cultural e recreativo, designadamente no âmbito do Programa de Promoção do Sucesso Educativo (PIPSE) e da realização de eventos e atividades escolares e culturais, incluindo iniciativas associadas ao CLDS, traduzindo uma aposta na dinamização educativa, social e cultural do concelho. Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), as alterações visam essencialmente a reafecção de recursos entre projetos de investimento, evidenciando-se o reforço de intervenções ligadas à requalificação e manutenção de infraestruturas municipais, designadamente na reparação e beneficiação de cemitérios, na rede municipal de estradas e caminhos, bem como em arruamentos, muros e passeios em diversas aldeias. Verifica-se igualmente o reforço de projetos associados à rede de drenagem de águas residuais e construção de ETAR, bem como à aquisição e reparação de maquinaria e equipamento para obras, refletindo a necessidade de assegurar capacidade operacional adequada na execução de intervenções municipais.

Em contrapartida, procede-se à redução de dotações em diversas rubricas correntes e de investimento, designadamente em transferências correntes para entidades intermunicipais, combustíveis, trabalhos especializados e alguns projetos de investimento relacionados com habitação, abastecimento de água, saneamento, equipamentos municipais e aquisição de maquinaria, ajustando-se as previsões orçamentais ao ritmo de execução efetivo e às prioridades de gestão municipal.

Em síntese, as alterações agora apresentadas traduzem uma gestão orçamental prudente e equilibrada, garantindo o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei das Finanças Locais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Delegação de Competências no Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/03/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Delegação de Competências no Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola

Considerando:

1. O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela que, na sua versão atual, em vigor desde 19 de março de 2025, prevê um modelo de estrutura orgânica hierarquizada sem estrutura nuclear, cria Unidades Orgânicas Flexíveis de direção intermédia de 3.º grau e uma estrutura matricial com duas Equipas Multidisciplinares e densifica as respetivas competências funcionais;
2. Que, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com a missão e competências descritas no Capítulo IX, artigo 59.º do mesmo Regulamento;
3. A Deliberação da Câmara Municipal, de 20 de novembro de 2025, de recondução do técnico superior dos quadros do Município de Mirandela, Manuel Agostinho Beça de Sousa, como chefe da supra identificada Equipa Multidisciplinar, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 7, através do Aviso (extrato) n.º 29788/2025/2, de 28 de abril de 2025;
4. A necessidade de imprimir celeridade e eficácia às decisões e procedimentos, tendo presentes os princípios da desburocratização, simplificação, eficiência e economia processual, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º e artigo

- 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações;
5. A competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nas suas atuais redações;

Determino que:

Ao Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, técnico superior *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, equiparado, para este efeito, a titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para além das atribuições inerentes à coordenação da equipa definidas nos artigos 57.º e 59.º do Regulamento referido no n.º 1, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atualmente em vigor, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em matéria de gestão de recursos humanos afetos à Equipa, sejam fixadas e delegadas as seguintes competências:

- a) Praticar os atos necessários ao normal funcionamento da equipa, designadamente os descritos no artigo 38.º, n.º 2, alíneas a), b) e e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; b) Justificar faltas; e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- b) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
- c) Autorizar a inscrição e a participação não onerosa dos trabalhadores afetos aos projetos e ações da equipa em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem em território nacional;
- d) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- e) Cooperar na definição dos objetivos de atuação da Equipa Multidisciplinar, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos, contribuindo, assim, para apoio ao avaliador no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos em permanência, para efeitos do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Mais delego, ao abrigo dos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugados com as disposições constantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, os poderes necessários para:

- f) Assinatura de correspondência ou expediente com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou privados, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito das atribuições, competências e atividades da equipa;
- g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, desde que não contenham matéria confidencial ou reservada;
- h) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- i) Autorizar a requisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento corrente da equipa, nos termos da lei e das normas internas de contratação pública.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino que este ato de delegação de competências seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário acima referido, no âmbito desta delegação, desde 20 de novembro de 2025, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05/- – OA – Delegação de Competências no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII).

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/03/2026, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Delegação de Competências no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII)

Considerando que:

1. A Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) do Município de Mirandela se encontra regularmente constituída e mantida por deliberação do órgão executivo municipal, com publicitação em Diário da República, encontrando-se plenamente integrada na organização dos serviços municipais, nos termos do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atualmente em vigor, e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela;
2. A chefia da EMGII se encontra formalmente designada e reconduzida, com estatuto equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
3. O despacho de delegação de competências anteriormente em vigor constituiu um instrumento funcional relevante para assegurar a celeridade administrativa, a boa articulação interna dos serviços e a adequada separação entre funções técnicas e competências decisórias próprias do órgão executivo, contribuindo para uma atuação administrativa mais eficiente, previsível e juridicamente segura, em conformidade com os princípios da boa administração, da legalidade e da responsabilidade dos órgãos municipais;
4. A experiência entretanto consolidada no funcionamento da EMGII evidencia a necessidade de proceder à atualização do despacho de delegação de competências, com vista a clarificar o respetivo âmbito, reforçar a segurança jurídica dos atos praticados e assegurar a sua conformidade com a realidade funcional atual;
5. Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é admissível a delegação e subdelegação de competências, sem prejuízo da respetiva avocação, nos limites legalmente estabelecidos.

Determino que:

Ao Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, Técnico Superior *Rui dos Santos Moreira Vila Verde*, equiparado, para este efeito, a titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para além das atribuições inerentes à coordenação da equipa definidas nos artigos 58.º e 59.º do Regulamento referido no n.º 1, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atualmente em vigor, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em matéria de gestão de recursos humanos afetos à equipa, sejam fixadas e delegadas as seguintes competências:

- a) Praticar os atos necessários ao normal funcionamento da equipa, designadamente os descritos no artigo 38.º, n.º 2, alíneas a), b) e e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; b) Justificar faltas; e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- b) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
- c) Autorizar a inscrição e a participação não onerosa dos trabalhadores afetos aos projetos e ações da equipa em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem em território nacional;
- d) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- e) Cooperar na definição dos objetivos de atuação da Equipa Multidisciplinar, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos, contribuindo, assim, para apoio ao avaliador no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos em permanência, para efeitos do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Mais delego, ao abrigo dos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugados com as disposições constantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, os poderes necessários para:

- f) Assinatura de correspondência ou expediente com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou privados, respeitantes aos assuntos, procedimentos e matérias que se desenvolvam no âmbito das atribuições, competências e atividades da equipa
- g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, desde que não contenham matéria confidencial ou reservada;
- h) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da delegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino que este ato de delegação de competências seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário acima referido, no âmbito desta delegação, desde 05 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Início de Procedimento – Elaboração de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 19/03/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início de Procedimento – Elaboração de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela.

Atendendo ao disposto na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, mais concretamente o artigo 9.º, torna-se necessário que os Municípios no âmbito das suas atribuições, aprovelem um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, bem como procedam à elaboração do Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos do artigo 7.º do mesmo Diploma,

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *ee)*, e *qq)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Mirandela, conforme proposto.

04/03/OA – Cheque Veterinário.

----- O Ponto foi retirado da Ordem do Dia.

05/03/OA – Proposta Início do Procedimento do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhor Vereadora *VERA PRETO* em 23/03/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Mirandela

A utilização sistemática das instalações e equipamentos desportivos municipais de utilização coletiva reflete as dinâmicas sociais em permanente evolução, contribuindo para a promoção de inegáveis benefícios para a saúde e bem-estar, elevando, assim, a qualidade de vida dos praticantes de atividades desportivas.

Assim, e sabendo que a intervenção autárquica no fenómeno desportivo constitui um dado inalienável no processo de desenvolvimento desportivo, cabe ao Município, como gestor das instalações desportivas e dos equipamentos, que pela sua complexidade técnica exige, salvaguardar a boa utilização, a rentabilização social e a indispensável racionalidade económica, num conjunto de princípios e normas de utilização, que permita o seu uso correto e otimizado o que constitui o objeto deste Regulamento.

O presente Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Mirandela visa dotar o município de um instrumento normativo que permita enquadrar os aspetos relacionados com a gestão, utilização e cedência das instalações desportivas a cargo do município, no sentido de se promover a qualidade dos serviços oferecidos, melhorar os mecanismos inerentes ao seu funcionamento, controlo e segurança e responder às solicitações de associações e dos munícipes em geral para a utilização das instalações desportivas do concelho.

De forma a responder ao disposto na Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, tornou-se necessário elaborar o presente Regulamento, nos termos previstos no art.º 7º-A da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, na sua atual redação e do art.º 46.º da Portaria nº 454/2023 de 28 de dezembro, que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento das instalações desportivas de uso público.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *f)*, do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k)*, e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração projeto do regulamento municipal de funcionamento e utilização das instalações desportivas municipais do concelho de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu sei que a Câmara Municipal tomou posse de todos os equipamentos desportivos, nomeadamente os escolares. E tanto quanto sei, a partir das 17:30 horas, o equipamento deixa de ser de uso da Escola Secundária de Mirandela, nomeadamente o pavilhão, e fica somente para atividades desportivas municipais.

Aquilo que eu gostava de chamar a atenção era o seguinte: durante muitos anos, naquele pavilhão, a partir das 17:30 horas, realizavam-se lá atividades do desporto escolar. Haviam professores que entendiam que os treinos das equipas ficariam bem a partir do horário das 17:30 horas até às 19:30/20:00 horas. Entretanto, depois da Câmara Municipal tomar conta do equipamento, chega às 17:30 horas, o equipamento passa para a gestão da Câmara Municipal e somente para atividades municipais de grupos e equipas de Mirandela.

Eu gostava de chamar a atenção que, assim o entendo, era conveniente que este regulamento, que virá aqui depois para aprovação, contemplasse sempre que a escola, para lá das 17:30 horas, tenha uma atividade devidamente programada, e que precisasse daquele equipamento para dar continuidade e extensão às atividades extracurriculares, atividade do desporto escolar naquele equipamento que devia ser consagrado.

Vamos imaginar que há um grupo do desporto escolar que quer desenvolver, por razões óbvias, treinos onde à quarta e à sexta-feira parte do grupo tem explicações. O professor e os alunos entendem que deve ser terça-feira o treino, a partir das 17:30 horas até às 19:00 horas. Esse grupo equipa da escola não devia ficar limitado, tem que ter prioridade sobre aquele equipamento, porque a natureza do equipamento é escolar.

Isto já foi discutido amplamente com os técnicos da Câmara Municipal e disseram-nos na altura que é assim e mais nada. Agora é municipal e acabou. Eu não queria, eu, enquanto professor, vamos imaginar que quero aceder a um laboratório, ainda que ele esteja cedido fora de horas também a outras instituições. Vamos imaginar um professor de Físico-Química, que está a realizar um trabalho extracurricular com os seus alunos, com extensão de conteúdos, certamente há de querer concorrer a um projeto internacional, não poder a partir das 17:30 horas aceder a uma instalação. Ela deve ser devidamente programada, porque eu sei que há um colega que já foi fortemente preterido, quando ele era reconhecido pelos maiores méritos. Ele, na instituição, faz tudo para se realizar profissionalmente, mas sobretudo para dar vivência desportiva aos seus alunos, porque realiza de facto uma atividade com mérito e com grande número de alunos envolvidos nas suas atividades, com um gosto incrível. Esse professor não deve ficar impedido das 17:30 horas de poder continuar a desenvolver a sua atividade. Não estamos a pedir que ele tenha privilégios, não, era devidamente programada no início do ano, que aquele professor, se quiser, porque está no seu ambiente de trabalho, na sua instituição, a partir das 17:30 horas, possa continuar. Eu sei que vai mexer com não sei quantas equipas aqui de Mirandela que ali desenvolvem as suas atividades até à meia-noite, o que é impressionante, especialmente no inverno com o frio e as amplitudes térmicas que acompanhamos.

Mas devia ser salvaguardada essa prerrogativa, queiram os professores usar ou não. Eu já estive em escolas fora de horas, ao sábado à tarde, em uma escola de Penafiel, e vi imensas atividades de alunos que ali desenvolviam conjuntamente com os seus professores, certamente para gosto, porque se estavam a preparar para atividades que iriam representar a escola a nível nacional e internacional. Vamos imaginar que, a partir das 17:30 horas, a escola fica fechada; é municipal e acabou. Ah, mas aquele equipamento está ali vazio, mas não, hoje acabou porque até às 17:30 horas é a escola e depois a partir dali é municipal, quer haja lá atividades ou não. Eu sei que no pavilhão normalmente existe esta prerrogativa. Acho que enriqueceria o regulamento e continuaria a ter algum privilégio e respeito por tudo que se desenvolve na Escola Secundária de Mirandela e no Agrupamento.

Não sei se fui sucinto, mas depois poderei. Não são muitos os professores, mas sei que já houve as discussões, e desde que aquilo passou para equipamentos municipais, houve essa posição intransigente.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Agradeço a oportunidade do Senhor Presidente de passar a palavra para poder também esclarecer, se calhar, aqui um pouco melhor esta situação.

Aquilo que nós trazemos hoje é o início do procedimento para a elaboração de um regulamento que regule a utilização de todos os equipamentos municipais de âmbito desportivo. No âmbito da transferência de competências, a gestão de todo o edifício escolar passou para os municípios e, portanto, consequentemente, também os pavilhões. Todos os anos, em setembro, abrimos a candidatura, entre setembro e outubro, para que não só as coletividades, mas também outras entidades que queiram candidatar-se à utilização dos espaços desportivos para treinos possam fazê-lo.

Depois de todas essas candidaturas, é feita uma calendarização. Confesso que desconheço por completo que alguma vez tivesse havido uma candidatura por parte de um professor da Escola Secundária, Luciano Cordeiro ou da Torre Dona Chama, seja de onde for. Desconheço por completo que tenha havido uma candidatura que tenha sido negada pelo facto de a gestão estar com a Câmara Municipal. Não, desconheço.

Quando há, já tivemos situações em que houve pedido de utilização do espaço depois das 17:30 horas para outras atividades, até do agrupamento de escolas. Falamos com as entidades, com as coletividades, e cancelamos a atividade para que a atividade do agrupamento decorresse, percebe? Portanto, sempre tivemos essa abertura para acolher esses pedidos.

Também, uma coisa certa: no âmbito do projeto escolar de desporto escolar, depois das 17:30 horas é difícil termos alunos, principalmente do meio rural, porque as crianças deslocam-se para as suas aldeias e para as suas casas. Portanto, desconheço que depois tenham a possibilidade de vir à cidade para praticar desporto. De qualquer das formas, estaremos sempre abertos para receber essas candidaturas e conceder o espaço para a atividade desportiva. Aliás, promovemos e privilegiamos sempre a atividade desportiva dos mais jovens, como é óbvio.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Já agora, também acrescentava só o seguinte: nós ainda esta semana tivemos ocasião de estar por duas vezes junto do agrupamento de escolas, nomeadamente do seu diretor, onde foram abordadas questões de utilização dos equipamentos escolares, não obstante serem da gestão do município. Além disso, criamos aqui um regulamento que possa acolher essa e outras atividades, nomeadamente a utilização pelos grupos de tunas.

Portanto, está a ser trabalhado precisamente esse regulamento, e isso pode ser acautelado. Naturalmente, não podemos agora definir uma eventual utilização de forma imediata, por exemplo, mudar o horário das 17:30 horas para as 19:00 horas. É necessário gerir atempadamente, porque isso deve ser coordenado. Acho que quando temos poucos equipamentos devemos potenciá-los ao máximo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu sei que o Executivo pensaria assim.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não acho que haja outra forma de pensar. Mas obrigado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração projeto do regulamento municipal de funcionamento e utilização das instalações desportivas municipais do concelho de Mirandela, conforme proposto.

06/03/OA – Proposta Alteração da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola (EMEIA).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Presidente *VÍTOR CORREIA* em 24/03/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Alteração da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola (EMEIA)

No âmbito da estratégia de modernização e capacitação técnica e inovadora do Município de Mirandela, a Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola (EMEIA) desempenha uma função crucial para a consolidação das políticas municipais de apoio ao setor primário, à inovação rural e à gestão do conhecimento técnico.

De forma a assegurar continuidade, estabilidade e uma liderança experiente nesta área, propõe-se a alteração desta Equipa bem como a respetiva aprovação formal da sua constituição, nos termos legais vigentes.

Assim, considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da então Presidente da Câmara Municipal, na reunião ordinária de 14 de dezembro de 2023, designar o mestre Manuel Agostinho Beça de Sousa como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com o estatuto de base remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir da publicação em Diário da República;
2. Também sob proposta da então Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 20 de março de 2025, aprovar a alteração da constituição da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola (EMEIA), passando a mesma a ser constituída por: a) Manuel Agostinho Beça de Sousa - Chefe de Equipa; b) Ana Rita Videira - Técnica Superior; c) Edgar Lopes Trigo - Assistente Técnico; todos trabalhadores efetivos da Câmara Municipal de Mirandela;
3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2025, reconduzir o Técnico Superior Manuel Agostinho Beça de Sousa no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola e aprovar a manutenção da sua constituição;
4. A EMEIA tem vindo a assumir um conjunto alargado de competências estratégicas que exigem, para a sua concretização, um significativo esforço de campo e de proximidade com os agricultores e o território, incluindo designadamente:
 - a) O acompanhamento da implementação do Regadio Coletivo Tradicional de Contins, em parceria com a Junta de Agricultores de Contins e a Junta de Freguesia de Carvalhais, projeto estruturante para a sustentabilidade e competitividade da agricultura local, que requer visitas regulares ao terreno, levantamentos de campo, identificação de parcelas, contacto direto com os agricultores beneficiários e apoio logístico às ações de implementação;
 - b) A parceria com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) no Polo de Inovação Agrícola da Quinta do Valongo, que implica não só acompanhamento técnico-institucional, mas também trabalhos de campo de apoio à manutenção de infraestruturas experimentais e colaboração nas atividades de demonstração junto dos agricultores;
 - c) A colaboração com o Gabinete Técnico Florestal (GTF) e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) no acompanhamento das medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais e catástrofes naturais, incluindo visitas às áreas afetadas, levantamento de prejuízos, identificação de necessidades de intervenção e apoio na implementação de medidas de recuperação do potencial produtivo e florestal;
 - d) O apoio à reativação do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal, bem como às ações a desenvolver para fomento da gestão cinegética no concelho, designadamente através de levantamentos de campo, identificação de zonas de interesse cinegético, apoio à delimitação de perímetros e zonas de caça, e contacto com as associações e produtores florestais, agrícolas e pecuários;
 - e) O apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Agricultura, incluindo a preparação de reuniões, elaboração de pareceres, estudos e propostas, bem como o seguimento e implementação das suas deliberações, muitas das quais envolvem deslocações ao terreno para verificação de situações concretas apresentadas;

- f) A promoção do empreendedorismo rural e da inovação no setor primário, através da captação de financiamento, apoio à transição digital e à sustentabilidade, e articulação com o ecossistema regional de inovação, atividades que beneficiam de uma presença mais ativa no terreno junto dos agentes económicos locais;
 - g) A colaboração com os serviços de veterinária no apoio aos produtores pecuários, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro para o Fomento da Produção Pecuária, e na melhoria das condições do Centro de Acolhimento/Canil de S. Salvador, tarefas que exigem visitas periódicas às explorações e às infraestruturas municipais;
 - h) A participação em grupos de trabalho estratégicos, como o Grupo de Trabalho de Gestão do Arvoredo Urbano, bem como nas parecerias para os Grupos Operacionais para a Inovação no contexto da Rede Rural Nacional, que requerem levantamentos de campo e monitorização de intervenções no território;
 - i) O apoio à realização de eventos de promoção dos produtos endógenos, como a Feira da Alheira e o Festival Gastronómico do Rancho, que envolvem logística de campo, montagem de estruturas e apoio direto aos expositores e produtores locais;
 - j) A colaboração em ações de identificação e georreferenciação de parcelas agrícolas no terreno, designadamente no Balcão Único do Prédio (BUPi), sempre que se revele necessária a deslocação a propriedades para esclarecimento de dúvidas sobre limites ou para apoio a titulares com dificuldades de deslocação aos balcões de atendimento
5. A crescente complexidade e diversidade destas atividades de campo e de proximidade com os agricultores e o território exige um reforço da equipa com perfil operacional, que permita libertar os técnicos superiores e o Chefe de Equipa para as funções de maior complexidade técnica, de planeamento e de articulação institucional;
6. Os Assistentes Operacionais Valdemar Borges Costa e David Lopes Freire são efetivos do mapa de pessoal do Município de Mirandela, possuindo perfil adequado e disponibilidade para o desenvolvimento de tarefas operacionais de campo, apoio logístico e assistência direta aos agricultores nas diversas frentes de atuação da EMEIA;
7. A integração formal destes trabalhadores na EMEIA permitirá:
- a) Reforçar a capacidade operacional da equipa para responder eficazmente às múltiplas atividades de campo e de proximidade com os agricultores e o território;
 - b) Garantir o acompanhamento presencial e continuado de projetos estruturantes como o Regadio Coletivo Tradicional de Contins, o Polo de Inovação da Quinta do Valongo, e as ações de mitigação de incêndios rurais e catástrofes naturais;
 - c) Apoiar a reativação e o funcionamento do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal, assegurando os necessários trabalhos de campo para a gestão cinegética do concelho;
 - d) Apoiar os agricultores no terreno, designadamente em ações de identificação de parcelas, levantamento de prejuízos, esclarecimento de dúvidas e assistência técnica básica;
 - e) Regularizar a situação funcional do trabalhador Valdemar Borges Costa, que se encontra a exercer funções na EMEIA, mas permanece formalmente afeto à sua unidade orgânica de origem, clarificando as linhas de hierarquia e responsabilidade;
 - f) Afetar formalmente à EMEIA o trabalhador David Lopes Freire, atualmente com competências subaproveitadas em funções indiferenciadas na unidade orgânica de origem;
8. Se mantêm plenamente válidos os pressupostos que justificaram a criação e manutenção da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, assumindo um papel estratégico no apoio ao setor primário, à inovação no meio rural, à gestão do conhecimento técnico e à prestação de serviços de proximidade essenciais;
9. Se encontram preenchidos os requisitos legais estabelecidos no artigo 12.º, conjugado com o artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, que regula a organização dos serviços das autarquias locais e a constituição de equipas multidisciplinares com afetação de efetivos dos respetivos mapas de pessoal,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º, conjugado com o artigo 8.º do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à alteração da constituição da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola (EMEIA), passando a mesma a ter a seguinte composição, com afetação de pessoal efetivo do respetivo mapa de pessoal do Município de Mirandela:

- *Manuel Agostinho Beça de Sousa* – Chefe de Equipa;
- *Ana Rita Videira* – Técnica Superior;
- *Edgar Lopes Trigo* – Assistente Técnico;
- *Valdemar Borges Costa* – Assistente Operacional;
- *David Lopes Freire* – Assistente Operacional.

Fica a presente alteração sujeita a publicação no Diário da República, sob pena de ineficácia.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da constituição da Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com afetação de pessoal efetivo do respetivo Mapa de Pessoal do Município de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, *Sandra Pimparel*, em 18/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa determina, no n.º 2 do artigo 207.º, que a lei estabeleça a intervenção de juizes sociais na resolução de questões em que se justifique uma especial ponderação de valores sociais,

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, determina, no artigo 115.º, a intervenção de dois Juizes Sociais juntamente com um Juiz de Direito, no debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo, e ainda, termos do disposto no n.º 2 artigo 30.º da Lei n.º 166/99 de 14 de setembro, na sua atual redação que aprova a Lei Tutelar Educativa, nas audiências em que esteja em causa a aplicação de uma medida de internamento de menor,

O Decreto – Lei n.º 156/78, de 30 de junho regulamenta a intervenção de juizes sociais, designadamente, nas causas que tenham por objeto menores, estabelecendo o respetivo regime de recrutamento, funções e disciplina inerentes,

O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, por períodos de dois anos, com início em 1 de outubro, mantendo-se em exercício de funções até à tomada de posse dos que os devam substituir,

Compete, nos termos do previsto no artigo 33.º do Decreto – Lei n.º 156/78, de 30 de junho, à Câmara Municipal do município da sede de cada Tribunal, a organização das respetivas candidaturas ao exercício do cargo de Juiz Social,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, iniciar o procedimento de abertura das candidaturas a Juizes Sociais para o biénio 2026/2028, a decorrer durante o mês de abril, divulgando-se através de Edital a afixar nos sítios do costume, no portal do Município, bem como junto das entidades ligadas à assistência, formação e educação de menores, com vista à posterior elaboração das correspondentes listas, a aprovar pela Assembleia Municipal.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 19/03/2026, com o seguinte teor:

“Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, iniciar o procedimento de abertura das candidaturas a Juizes Sociais para o biénio 2026/2028, a decorrer durante o mês de abril, divulgando-se através de Edital a afixar nos sítios do costume, no portal do Município, bem como junto das entidades ligadas à assistência, formação e educação de menores, com vista à posterior elaboração das correspondentes listas, a aprovar pela Assembleia Municipal.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 20/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara:

Com o devido enquadramento legal, propõe-se à apreciação e deliberação, em reunião de Câmara, a aprovação do início do procedimento de abertura das candidaturas a Juizes Sociais para o biénio 2026/2028, tal como referido na Informação e Parecer Técnico.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de abertura das candidaturas a Juizes Sociais para o biénio 2026/2028, conforme proposto.

08/03/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário a Evento Desportivo - Campeonato Nacional de Jovens - Clube Amador de Mirandela (CAMIR).

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto, em 11/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

O Clube Amador de Mirandela (CAMIR) apresentou ao Município de Mirandela um pedido de apoio à participação no Campeonato Nacional de Jovens (CNJ), solicitando para tal um apoio financeiro extraordinário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), conforme anexo. O CNJ de Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub18 e Sub20, organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da Câmara

Municipal de São Pedro do Sul, é aberto a todos os jogadores de nacionalidade portuguesa e estrangeiros com autorização de residência em Portugal devidamente filiados na FPX na presente época.

A entidade apresenta o pedido de apoio ao município com o propósito de “possibilitar a participação de até oito atletas, acompanhados por um treinador (responsável pelo acompanhamento), numa competição que constitui o principal evento nacional da modalidade para estas idades e que representa uma oportunidade muito relevante para o desenvolvimento desportivo destes jovens, bem como para a representação do concelho num contexto competitivo de âmbito nacional. Contudo, os custos associados à inscrição, ao alojamento e à deslocação representam um encargo significativo para as famílias. Nesse sentido, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de o Município considerar a concessão de apoio pontual para este efeito, o que poderá ser determinante para viabilizar a participação destes jovens atletas na prova. Para melhor enquadramento, apresentamos de forma sintética a estimativa das principais despesas associadas: Despesa Valor, Inscrições (8 atletas) 280 €, Alojamento (8 atletas + 1 acompanhante) 2 448 €, Deslocação 272 €, Total estimado da participação 3 000 €.” Após contacto entre o Senhor Presidente do Clube e a Senhora Vereadora, o clube solicita a quantia de mil e quinhentos euros para colmatar parte das despesas, prevendo ter condições de cumprir com a restante despesas associadas.

Considerando que o artigo n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, prevê “apoios a entidades que, no seu concelho, contribuam para o desenvolvimento e melhoria (...), nos aspetos (...), desportivos e recreativos e outros de relevante interesse público municipal”, e o artigo n.º 12 do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, prevê que “excecionalmente, poderão ser ainda admitidas candidaturas a apoios fora do período (...), em pedido devidamente fundamentado e com enquadramento, exclusivamente, num dos seguintes critérios: a) Impossibilidade absoluta de previsão da necessidade do apoio dentro do período normal de candidaturas;”

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do artigo n.º 23.º os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto e a alínea m) Promoção do desenvolvimento; Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do artigo n.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...).”

Considerando ainda que, o Município de Mirandela expressa na alínea d) do n.º 1, do artigo n.º 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva, nos seus objetivos e princípios gerais, “Dinamizar a participação desportiva dos clubes e coletividades com o apoio ativo da Câmara Municipal (...) e na alínea e) Garantir a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;”

Sabendo que a intervenção autárquica no fenómeno desportivo constitui um dado inalienável no processo de desenvolvimento desportivo, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Clube Amador de Mirandela para participar no Campeonato Nacional de Jovens que se realiza entre os dias 28 de março a 01 de abril de 2026 em São Pedro do Sul.

Deve a entidade apresentar sobre o valor atribuído toda a documentação relativa às despesas realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do subsídio.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 20/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação e Parecer Técnico, assim como a relevância da prática de xadrez pelos jovens atletas do clube e a oportunidade de participarem no maior evento nacional da modalidade, proponho à Câmara a apreciação e a deliberação no sentido de aprovar o apoio de mil quinhentos euros (1 500,00 euros), para que os encargos das famílias dos atletas com esta participação, sejam menores, tal como referido no pedido.

Para cabimentação.

Após participação, deve a coletividade apresentar toda a documentação relativa às despesas realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do apoio atribuído.”

----- Processo despesa n.º 677 de 23/03/2026.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu hoje estou a tomar partido pelo desporto, que nunca o fiz durante oito ou nove anos. Quer dizer, há um subsídio ao Clube Amador de Mirandela (CAMIR), e este agora é extraordinário, é um campeonato nacional que podia estar previsto no plano de atividades.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Podia, mas não estava.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E era suposto ser um evento de 3.000€. e vão dar um apoio extraordinário de 1.500€?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vamos dar o apoio que eles solicitaram, não é? Porque é também importante perceber que as associações têm os seus modos de se financiarem. Ainda bem.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro extraordinário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Clube Amador de Mirandela, devendo a coletividade apresentar toda a documentação relativa às despesas

realizadas e declaração de RCBE, com vista à fiscalização do apoio atribuído, conforme proposto.

09/03/DEASDJ – Proposta de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2026 – Candidaturas Aprovadas.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude, *Ricardo Gomes*, em 06/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Considerando:

As atribuições dos municípios consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - Tempos Livres e Desporto;

O mesmo diploma legal, refere nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas".

O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

O previsto no art.º 66, do Regulamento Municipal de Comparticipações à Prática Desportiva, após análise das candidaturas submetidas, as Entidades Desportivas descritas na tabela abaixo, cumprem com os critérios estabelecidos, tendo para o efeito entregue toda a documentação obrigatória, bem como o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano 2026.

N.I.P.C.	ENTIDADES	CPDD (€) 2026
514322381	Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano	3 600,00 €
501729364	Associação Mirandense de Artes Orientais	1 800,00 €
502100745	Clube Amador de Mirandela	4 440,00 €
509707084	Clube de Ciclismo de Mirandela	3 000,00 €
503043893	Futsal Clube de Mirandela	12 000,00 €
	TOTAL:	24 840,00 €

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 23/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

10/08/DOMU – “Pavimentação da Rua da Escola Básica na Torre Dona Chama” Resposta _ Audiência Prévia.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 06/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em sede de audiência prévia, veio a empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.* apresentar pronúncia relativamente à intenção do Município de aplicação de sanção contratual, decorrente do término do prazo da empreitada sem que a mesma se encontre concluída e apresentando trabalhos executados em desconformidade.

Em resposta à pronúncia apresentada, o Município de Mirandela, na qualidade de Dono da Obra, vem esclarecer e corrigir alguns aspetos constantes dos pontos I, II e III da referida exposição, designadamente quanto ao enquadramento da execução da empreitada, às alegadas impossibilidades de cumprimento e às desconformidades identificadas.

Relativamente aos pontos referidos, cumpre esclarecer o seguinte:

1. Antecipação da Empreitada

O Gabinete Técnico não tinha conhecimento de que os trabalhos haviam sido iniciados antes da formalização da consignação. A Fiscalização apenas foi informada de que a Entidade Contratada já se encontrava a executar trabalhos no local, alegadamente devido a constrangimentos na execução do artigo 3.1.1 do Plano de Trabalhos ou do Mapa de Medições.

Contudo, conforme estabelecido no ponto 16.8 do Capítulo 4 – “Trabalhos Preparatórios e Acessórios” – do Caderno de Encargos, a implementação do estaleiro e o início dos trabalhos dependem da prévia aprovação do Plano de Segurança e Saúde pelo Dono da Obra.

Considerando o princípio da boa-fé e o histórico de colaboração da Entidade Contratada com este Município, foi realizada a visita à obra solicitada. Verificou-se, contudo, que a Entidade Contratada já se encontrava a executar o artigo 3.1.1 do Plano de Trabalhos ou do Mapa de Medições, documento que apenas foi remetido posteriormente.

Salienta-se ainda que a execução dos trabalhos previstos no artigo 3.1.1 pressupõe, em regra, a prévia execução da caixa de pavimento prevista no artigo 1.1.1, situação que não se verificou em obra.

2. Notificação da Sanção

No exercício do seu poder sancionatório, o Município de Mirandela pode aplicar as sanções previstas no Caderno de Encargos em caso de incumprimento contratual.

A sanção em apreço tem por base o disposto no ponto 53.1 do Capítulo 8 – “Faseamento Construtivo e Prazo de Execução”. O prazo de execução da empreitada terminou em 27 de outubro de 2025, considerando a atualização do Plano de Trabalhos decorrente da assinatura do Auto de Consignação em 29 de julho de 2025.

Até essa data, a Entidade Contratada não procedeu à entrega da obra concluída, entendendo-se como tal a execução integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalhos, dentro do prazo contratualmente estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas.

Recorda-se que, nos termos do contrato celebrado em 12 de maio de 2025, a Entidade Contratada se comprometeu à execução da empreitada no prazo de 90 dias.

3. Documentação anterior à Consignação

Os documentos remetidos por correio eletrónico em 28 de julho – designadamente o Cronograma Financeiro, Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra, Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos – foram posteriormente objeto de pedido de atualização.

Tal pedido fundamenta-se no facto de o Auto de Consignação ter sido assinado apenas em 29 de julho, momento a partir do qual se inicia formalmente o prazo de execução da empreitada e o exercício das funções de fiscalização.

Assim, foi solicitado o envio da documentação atualizada, nos termos do ponto 40.2 do Capítulo 6 do Caderno de Encargos, comunicação efetuada por correio eletrónico em 1 de agosto de 2025.

4. Documentação enviada após a colocação de material em obra

A documentação apresentada pela Entidade Contratada como comprovativa das características dos materiais apenas foi remetida após os materiais já se encontrarem aplicados em obra, sem prévia validação da Fiscalização.

Apesar de os trabalhos terem sido iniciados em 7 de julho, os documentos relativos aos materiais e ensaios apenas foram enviados em 28 de julho e consistiam, designadamente, numa ficha técnica de agregado sem identificação clara do produto, numa ficha de material compactado emitido por laboratório cuja certificação não foi comprovada e em imagens de equipamento sem leitura visível.

Na verificação do material aplicado, e ao abrigo dos pontos 30.4, 30.5 e 30.6 do Capítulo 5 do Caderno de Encargos, foi comunicado ao Diretor de Obra que o material não aparentava possuir as características de “agregado granular britado de granulometria extensa”, conforme previsto no artigo 3.1.1 do Plano de Trabalhos ou do Mapa de Medições.

Foi igualmente transmitido que a execução da caixa de pavimento não se encontrava conforme o previsto no artigo 1.1.1, aparentando ter sido removida apenas a camada superficial do pavimento existente.

Perante esta situação, foi solicitada a entrega de documentação técnica comprovativa das características do material, a certificação do produtor e a verificação da caixa de pavimento mediante abertura de sondagem.

5. Documentação obrigatória e materiais aplicados

Todos os documentos solicitados destinam-se a verificar a conformidade dos materiais aplicados com as especificações técnicas definidas no projeto.

Incluem-se, entre outros, as guias de transporte do material escavado e a identificação do local licenciado para depósito das terras, elementos obrigatórios nos termos da legislação ambiental aplicável.

Importa ainda referir que qualquer material a aplicar em obra carece de aprovação prévia do Dono da Obra ou da Fiscalização, conforme previsto no ponto 25.3 do Caderno de Encargos.

Verificou-se também que documentos essenciais à execução da empreitada, como o Livro de Obra e as peças do projeto, não se encontravam disponíveis no local dos trabalhos, em incumprimento do ponto 29.2 do Capítulo 5.

6. Utilização de material sem autorização

Foi igualmente verificado que a Entidade Contratada procedeu à reutilização de terras escavadas na execução da caixa de pavimento sem solicitar ou obter autorização da Fiscalização, em violação do ponto 25.3 do Caderno de Encargos.

7. Comunicação e tentativa de regularização

Antes da elaboração de auto de desconformidades ou eventual suspensão dos trabalhos, foi proposta a presença do Diretor de Obra em visita à obra, com vista à análise das situações identificadas.

Durante as visitas realizadas, foram comunicadas as desconformidades relativas ao material utilizado, à execução da caixa de pavimento e ao incumprimento das peças desenhadas e escritas do projeto.

Foi ainda proposta a suspensão temporária da colocação de agregado até nova verificação em obra, tendo posteriormente sido realizada nova visita com a presença do Chefe da Unidade Orgânica de Obras Públicas.

Nessa ocasião, foi reiterada a necessidade de regularização dos trabalhos executados e de entrega da documentação em falta, tendo sido esclarecido que, caso o material aplicado não cumprisse as especificações técnicas, teria de ser removido e substituído.

Apesar do compromisso assumido pelo Diretor de Obra, não foram corrigidas as desconformidades nem entregue a documentação solicitada.

8. Ensaios e documentação técnica

As fichas técnicas relativas ao material previsto no artigo 3.1.1 do Plano de Trabalhos devem apresentar certificação válida, marcação CE e identificação do fabricante.

Os ensaios devem ser realizados por laboratórios acreditados e comunicados previamente à Fiscalização, de modo a permitir o seu acompanhamento.

No presente caso, a Fiscalização não foi informada da realização dos ensaios nem esteve presente, comprometendo a validade técnica dos documentos apresentados.

9. Execução de trabalhos sem comunicação – Valetas

Apesar das comunicações efetuadas e da marcação de ensaios, a Entidade Contratada prosseguiu com a execução de trabalhos sem informar a Fiscalização, tendo executado o artigo 2.2.1 do Plano de Trabalhos sem comunicação ou autorização.

Verificou-se ainda que as valetas executadas não cumprem as dimensões nem as características previstas no projeto, motivo pelo qual os trabalhos terão de ser demolidos, nos termos do ponto 30.6 do Capítulo 5 do Caderno de Encargos.

10. Falta de resposta da Entidade Contratada

Após as comunicações efetuadas e a primeira reunião realizada, não foram obtidas respostas relativamente ao agendamento dos ensaios nem à execução dos trabalhos.

A ausência de resposta da Entidade Contratada impediu a apreciação e validação das datas propostas, contribuindo para o incumprimento do prazo da empreitada.

Posteriormente, foi realizada reunião em 12 de dezembro de 2025, por iniciativa do Gestor do Contrato, na qual foi reiterada a possibilidade de aplicação de sanções devido ao incumprimento contratual.

A reunião está registada na Ata nº1 – Reunião “Pavimento da Rua da Escola Básica na Torre Dona Chama”. Foi decidido que seria enviado à Entidade Contratada um documento com a descrição das desconformidades e a lista de documentação a entregar. O Diretor da Obra, único representante da Entidade Contratada presente, concordou com a proposta de decisão e será informado para assinar a Ata nº1, bem como receber o documento, a Entidade Contratada receberá um documento detalhando todas as inconformidades técnicas, as quais não foram retificadas durante o prazo contratual da empreitada.

11. Modificações às Peças Desenhadas

As modificações verificadas em obra resultaram exclusivamente de iniciativas da Entidade Contratada, o Diretor de Obra da Entidade Contratada demonstrou reiterada resistência ao cumprimento integral do projeto, alegando que os custos seriam elevados, que o material já se encontrava aplicado e que a sua substituição configuraria trabalho adicional ou complementar.

A Fiscalização limitou-se a exigir o cumprimento rigoroso do projeto aprovado e do compromisso contratual assumido pela Entidade Contratada, no sentido de executar integralmente todas as peças da empreitada, não tendo apresentado qualquer proposta de alteração às peças desenhadas ou escritas. Nos termos do disposto no ponto 27 do Capítulo 5 — “Condições Gerais de Execução da Empreitada” — do Caderno de Encargos, qualquer alteração ao projeto ou modificação proposta em obra pela Entidade Contratada deve obedecer ao procedimento aí estabelecido, carecendo de prévia apreciação e aprovação pelas entidades competentes.

12. Atualização do Plano de Trabalhos

A atualização do Plano de Trabalhos constitui um elemento necessário para o prosseguimento da empreitada e para a eventual regularização dos trabalhos executados em desconformidade.

13. Conduta da Fiscalização

A atuação da Fiscalização pautou-se pelos princípios da boa-fé, proporcionalidade e defesa do interesse público, procurando assegurar a correta execução da obra pública e a adequada aplicação de dinheiros públicos.

14. Conclusões

Da análise da pronúncia apresentada conclui-se que os argumentos invocados pela Entidade Contratada não afastam a responsabilidade pelo incumprimento contratual verificado durante a execução da empreitada.

Verifica-se que a Entidade Contratada executou trabalhos sem comunicação prévia à Fiscalização, aplicou materiais sem aprovação, não apresentou a documentação técnica obrigatória e não procedeu à correção das desconformidades identificadas. A alegação de constrangimentos operacionais ou falhas de comunicação não afasta a obrigação da Entidade Contratada de assegurar os meios necessários ao cumprimento das suas responsabilidades contratuais.

Acresce que a ausência de resposta às comunicações da Fiscalização e a manutenção de uma postura de inércia contribuíram para o incumprimento do prazo contratual e comprometeram a qualidade técnica da obra.

Nestes termos, conclui-se que os incumprimentos verificados são imputáveis à Entidade Contratada, mantendo-se plenamente fundamentada a intenção de aplicação das sanções previstas contratualmente.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 11/03/2026, com o seguinte teor:

“Em sede de audiência prévia, a empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A. apresentou argumentos com vista a afastar a responsabilidade pelo início dos trabalhos e pelas desconformidades verificadas na execução da empreitada “Pavimentação da Rua da Escola Básica na Torre Dona Chama”.

Da análise técnica efetuada conclui-se que os argumentos apresentados pela Entidade Contratada não afastam a sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Verificou-se que os trabalhos foram iniciados antes da formalização do Auto de Consignação e da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), circunstâncias que, segundo a Entidade Contratada, decorreriam de pedido expresso do Executivo Municipal. Contudo, a Fiscalização desconhece tal solicitação e não existe registo formal no processo administrativo que comprove a emissão de qualquer instrução nesse sentido. Sem prejuízo, assiste ao Executivo Municipal a faculdade de se pronunciar sobre a matéria, caso assim o entenda.

Adicionalmente, constatou-se que:

- Os trabalhos foram executados sem comunicação prévia à Fiscalização, violando o previsto no Caderno de Encargos;
- A documentação técnica relativa aos materiais utilizados foi apresentada após a colocação em obra, sem validação prévia;
- Algumas fichas técnicas não comprovavam as características exigidas, e materiais foram aplicados sem aprovação, incluindo reutilização de terras escavadas;
- A caixa de pavimento e outros elementos estruturais não foram executados conforme o projeto, sendo identificadas várias desconformidades técnicas;
- Houve modificações ao projeto por iniciativa da Entidade Contratada, sem prévia aprovação, em violação do procedimento contratual;
- A Entidade Contratada não respondeu a comunicações nem agendou ensaios, contribuindo para o não cumprimento do prazo contratual de 90 dias.

Face ao exposto, os incumprimentos verificados são imputáveis à Entidade Contratada, mantendo-se plenamente fundamentada a intenção do Município de Mirandela de aplicar as sanções previstas no Caderno de Encargos e no contrato.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere:

- Aplicar a multa contratual pelo atraso verificado na conclusão da empreitada desde 27 de outubro de 2025, cujo valor até ao momento é de 3.416,39 €;
- Exigir a regularização imediata das desconformidades e o cumprimento dos prazos contratuais, sob pena de rescisão do contrato.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer do Chefe da DOMU, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aplicar a multa contratual pelo atraso verificado na conclusão da empreitada desde 27 de outubro de 2025, cujo valor até ao momento é de 3.416,39 €;
2. Exigir a regularização imediata das desconformidades e o cumprimento dos prazos contratuais, sob pena de rescisão do contrato.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

-----A Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Eu vou-me abster porque não conheço o processo, a fundamentação toda e devidamente, para considerar que posso ter uma verdadeira opinião acerca da minha votação e, por isso, prefiro abster-me.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção, conforme proposto:

1. Aplicar a multa contratual pelo atraso verificado na conclusão da empreitada desde 27 de outubro de 2025, cujo valor até ao momento é de 3.416,39 €;
2. Exigir a regularização imediata das desconformidades e o cumprimento dos prazos contratuais, sob pena de rescisão do contrato.

11/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Processo de licenciamento “Reconstrução de um Edifício para Habitação Bifamiliar, sito em Rua do Canto, Carvalhais, em nome de Maria Gonçalves” – Isenção de lugares de estacionamento não garantidos.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 09/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

No âmbito do processo de obras supra, pelo requerimento n.º 309/26 de 2026/02/25, a requerente vem aperfeiçoar a junção dos projetos/elementos de especialidades, referentes à obra de reconstrução de edifício para habitação bifamiliar, em Rua do Canto, localidade e freguesia de Carvalhais, apresentando ficha eletrotécnica, que se encontrava em falta nos termos da anterior informação técnica.

Após análise do processo e dos elementos apresentados cumpre informar o seguinte:

1. A aprovação do projeto de arquitetura ocorreu por despacho superior de 2025/11/05;
2. O documento agora apresentado completa a junção, ao processo, dos projetos/elementos de especialidades adequados à operação urbanística a licenciar e em conformidade com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
3. O aumento do número de fogos, proposto, de 1 para 2, exigiria, nos termos do artigo 43.º do RUEMM, do quadro 12 do atual PDM (suspensão em virtude da revisão em curso e nos termos do aviso publicado pelo Município em 2025/12/09) e do artigo 137.º do futuro PDM (que deverá resultar do processo de revisão em curso), o aumento de 1 lugar na dotação de estacionamento do edifício e a cedência de 1 lugar para estacionamento público;
4. Relativamente ao aumento de lugares de estacionamento de estacionamento, referido no anterior ponto, poderá a Câmara Municipal deliberar isenção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM, mediante compensação em numerário no valor de 2.500,00€, nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas do Município de Mirandela.

Em face do exposto, considera-se que o processo está agora instruído corretamente, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis, reunindo condições para poder ser deferido o licenciamento da reconstrução de edifício para habitação bifamiliar.

Para emissão da licença, que titula a operação urbanística, deverá o requerente:

- Em caso de deliberação da Câmara Municipal, nos termos anteriormente referidos no ponto 4, proceder ao pagamento de taxa de compensação, pela não cedência de 1 lugar de estacionamento público e pela não criação de 1 lugar de estacionamento no interior da parcela, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Apresentar os elementos previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 11/03/2026, com o seguinte teor:

“O presente processo de licenciamento é referente à “reconstrução de um edifício para habitação bifamiliar localizado em Rua do Canto, localidade e freguesia de Carvalhais, ocorrendo aumento de uma unidade de ocupação em relação à pré-existência. Nos termos do artigo 44º do RUEMM, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção de lugares de estacionamento não garantidos, desde que sejam pagos nos termos do Regulamento de Taxas

Tomando em consideração a informação técnica e o acima exposto, julga-se que o processo reúne condições para poder ser submetido à deliberação da Câmara e deferido o licenciamento, referente reconstrução de um edifício para habitação bifamiliar, devendo o requerente:

- 1 - Proceder ao pagamento da taxa de compensação, pela não cedência de 1 lugar de estacionamento público e pela não criação de 1 lugar de estacionamento no interior da parcela, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- 2 - Apresentar os elementos instrutórios previstos no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento referente à reconstrução de um edifício para habitação bifamiliar, bem como, aprovar a isenção da criação e cedência de lugares de estacionamento, nos termos do artigo 44.º do RUEMM, condicionada ao pagamento de compensação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

12/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de março de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	6.725.488,90€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.272.362,27€</u>

TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- 7.997.851,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 044/DAG de 20/03/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 06 de março a 19 de março de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.321.568,40€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.297.073,91 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	24.494,49 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 045/DAG de 20/03/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 de março a 19 de março de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **860.173,70€**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	585.954,04€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	40.991,18€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	233.228,48€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

15/03/DDCTS – Proposta Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso - 2026 - Candidaturas Aprovadas.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, em 10/03/2026, com o seguinte teor:

“Informação

O Município tem vindo a desenvolver, de forma consistente, uma política de valorização e apoio ao movimento associativo de natureza cultural, cívica e religiosa, reconhecendo o papel determinante que as associações e demais entidades culturais desempenham na promoção da atividade cultural, artística e recreativa no concelho.

Com efeito, o associativismo constitui um dos pilares fundamentais da vida comunitária, assumindo-se como um importante instrumento de participação cívica, de dinamização social e de valorização cultural. As associações culturais, em particular, desempenham uma função relevante na preservação, promoção e divulgação do património cultural material e imaterial, contribuindo para a afirmação da identidade local e para o fortalecimento do sentimento de pertença da população ao território.

Através da sua atividade regular e das iniciativas que promovem, estas entidades assumem um papel ativo na dinamização cultural do concelho, organizando e desenvolvendo um conjunto diversificado de ações, tais como espetáculos, exposições, ciclos temáticos, festivais, atividades formativas, projetos educativos e iniciativas dirigidas à comunidade em geral. Estas iniciativas contribuem não só para o enriquecimento da oferta cultural local, como também para o estímulo à criatividade, à formação artística e à participação ativa dos cidadãos na vida cultural do concelho.

Neste contexto, e tendo em consideração os planos de atividades apresentados pelas entidades culturais do concelho para o ano de 2026, considera-se de manifesto interesse municipal apoiar a concretização das referidas iniciativas, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso, instrumento que permite estabelecer um quadro de cooperação institucional entre o Município e as entidades beneficiárias, definindo os objetivos a prosseguir, as atividades a desenvolver e as formas de apoio a conceder.

A presente proposta encontra enquadramento legal no regime jurídico das autarquias locais, designadamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nomeadamente:

- Artigo 23.º, n.º 2, alínea e) – que estabelece como atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio da cultura;

- Artigo 33.º, n.º 1, alínea o) – que atribui à Câmara Municipal competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e atividades de interesse municipal;
- Artigo 33.º, n.º 1, alínea u) – que permite à Câmara Municipal apoiar ou participar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou recreativa de interesse para o município.

Assim, nos termos do previsto no artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, e após análise das candidaturas submetidas, verifica-se que as entidades descritas na tabela infra cumprem os critérios estabelecidos no referido regulamento, tendo apresentado toda a documentação obrigatória exigida.

Nestes termos, propõe-se que as referidas candidaturas sejam submetidas à apreciação e deliberação do Executivo Municipal, para efeitos de aprovação da celebração dos respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso.

N.I.P.C.	ENTIDADES	CPDD (€) 2026
513149970	Grupo Recreativo Amigos da Torre- GRAT	1.800,00 €
500972052	Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 478-São Francisco de Assis	1.800,00 €
500972052	Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 777-Cachão	1.200,00 €
501644130	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses	10.000,00 €
501824162	Confraria Nossa Senhora do Amparo	30.000,00 €
501921290	Rancho Foclórico de S.Tiago	4.000,00 €
500816905	Liga dos Combatentes	4.920,00 €
509973515	Rotary Clube de Mirandela	3.300,00 €
513217550	Academia Portuguesa da Água	1.500,00 €
515137464	ADAN Associação de Defesa animal	1.200,00 €
505040542	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Múrias	1.200,00€
518145182	Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social - AIC	1.800,00€
516753380	Associação Conversa Pacata	1.200,00€
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Mirandela	1.200,00€
508592364	Alegres Gentes- Associação Cultural e Recreativa de Vale Maior	1.200,00€
518301826	Associação Tua a Bombar	1.200,00€
515575127	Mentalmente Associação	1.200,00€
	TOTAL:	68.720,00€

À consideração superior de V. Exa.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, *Margarida Duque*, em 23/03/2026, com o seguinte teor:

“A apreciação das candidaturas evidencia um alinhamento consistente entre os planos de atividades apresentados e as prioridades estratégicas do Município, designadamente no reforço da coesão territorial, na valorização da identidade cultural e na promoção de uma oferta cultural diversificada e acessível.

Importa ainda salientar que as iniciativas propostas revelam capacidade de mobilização de públicos diferenciados, promovendo dinâmicas de proximidade e contribuindo para a descentralização da atividade cultural, com especial impacto nas freguesias e nos contextos de menor densidade populacional.

Do ponto de vista qualitativo, verifica-se igualmente uma crescente preocupação com a inovação dos formatos, a qualificação das práticas culturais e a articulação com outras áreas de intervenção, nomeadamente a educação, o turismo e a ação social, potenciando uma abordagem integrada e transversal ao desenvolvimento local.

Acresce que o apoio municipal, através da formalização de Contratos-Programa, constitui um instrumento essencial para assegurar previsibilidade, estabilidade e capacitação das entidades, permitindo-lhes planear a sua atividade com maior rigor e ambição, ao mesmo tempo que reforça os mecanismos de acompanhamento e avaliação por parte do Município.

Neste enquadramento, considera-se que as candidaturas em análise reúnem condições para contribuir de forma efetiva para os objetivos de Política Pública Municipal no domínio cultural e turístico, justificando a emissão de parecer favorável à sua aprovação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/03/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

-----A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Era para saber se houve outras candidaturas além destas aprovadas?

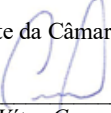
-----O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Aliás, havia uma candidatura que esteve aprovada, e que, entretanto, é da Associação de Vale Salgueiro, mas que não apresentou a documentação. No entanto, se ainda vier a fazer, ainda estará a tempo. Isto é para podermos dar início às assinaturas para lhes podermos pagar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso, conforme proposto.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Miguel Costa* que a elaborei e mandei transcrever.

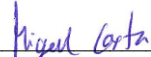
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 20 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

O Jurista;



Miguel Costa